

LEI N.º _____ DE ____ DE _____ DE 2025

Declara de utilidade pública o Grupo de Acolhimento aos Presos e Egressos do Nordeste – GAPENE, com sede e foro no município de Salvador.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública o **Grupo de Acolhimento aos Presos e Egressos do Nordeste – GAPENE**, com sede e foro no município de Salvador.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA, EM 21 DE JANEIRO DE 2025.

	PRESIDENTE
	SECRETÁRIO
	SECRETÁRIO